



**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
PRESIDÊNCIA**

ATO GDGSET.GP Nº 76, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023

Altera o artigo 2º do [ATO GDGSET.GP Nº 538, de 29 de agosto de 2022](#).

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

considerando a melhoria das condições epidemiológicas relacionadas à transmissão da Covid-19 e suas variantes e o estágio avançado da vacinação no Distrito Federal;

considerando o constante do Processo Administrativo nº 6000895/2023-00,

RESOLVE

Art. 1º O artigo 2º do [ATO GDGSET.GP Nº 538, de 29 de agosto de 2022](#), passa a vigorar com a seguinte redação, revogando-se o seu parágrafo único:

“Art. 2º As vagas destinadas às crianças assistidas pelo Berçário serão limitadas a 40 crianças.”

Art. 2º Este Ato entra em vigor no dia 27 de fevereiro de 2023.

LELIO BENTES CORRÊA
Presidente

Este texto não substitui o original publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.